



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 581/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 131/2010 – CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia aprovou e eu, Prefeito Edson Hugo Manueira sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera de parágrafo único para parágrafo 1º do artigo 367 da Lei 131 de 2010, continua com a mesma redação, e acrescenta os seguintes parágrafos:

§ 2º - Fica autorizado a criação de projetos pela Secretaria de Meio Ambiente ou supervisionado por ela, de arborização e ajardinamento Comunitário ou com participação da Comunidade.

§ 3º - A participação da Comunidade se restringe ao auxílio com plantio, cuidado e aguamento das mudas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, alterando disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR-